



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC)		
EMENTA: Recredencia o Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), unidade FATEC/Cariri, em sua sede em Juazeiro do Norte, e renova, sem interrupção, o reconhecimento do curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, com validade até 31 de dezembro de 2022.		
RELATOR: Orozimbo Leão Carvalho Neto		
SPU Nº 3455029/2018	PARECER Nº 0844/2018	APROVADO EM: 21.11.2018

I – RELATÓRIO

Silas Barros de Alencar, diretor presidente do Instituto Centro de Educação Tecnológica (CENTEC), unidade FATEC/Cariri, no município de Juazeiro do Norte, mediante o processo de nº 3455029/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (CENTEC), unidade FATEC/Cariri e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletroeletrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

Essa instituição apresentou a este CEE, por meio do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), todos os documentos necessários para subsidiar a emissão deste Parecer.

II – RELATÓRIO

O CENTEC, qualificado como Organização Social mediante o Decreto nº 25.927, de 29 de junho de 2000, está situado na Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-260, nesta capital. A unidade FATEC/Cariri está situada na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/nº, bairro Triângulo, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.021.597/0001-49, com Censo Escolar nº 23271787.

O CENTEC encontra-se devidamente credenciado pelo Parecer nº 0848/2016, com validade até 31 de dezembro de 2018, para ofertar cursos de educação profissional técnica de nível médio, na forma presencial. O curso Técnico em Eletroeletrônica estava reconhecido mediante o Parecer nº 519/2014, com validade até 31 de dezembro de 2017.

Responde pela direção pedagógica a Professora Vanessa Vasconcelos Lima Oliveira, graduada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar e Coordenação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0844/2018

Pedagógica, Registro nº 419; o coordenador do curso é Samuel Torres Brasil, tecnólogo em Eletromecânica e especialista em Formas Alternativas de Energia e em Docência do Ensino Superior, Registro nº 808; a secretaria escolar está sob a responsabilidade de Vaneide Agostinho da Silva, Registro nº AAA009528; o Professor Diogo Jonnas Almeida Anselmo, técnico em Eletroeletrônica, tecnólogo em Manutenção Industrial e tecnólogo em Processamento de Plásticos e Borrachas, orienta o Estágio Supervisionado.

Os aspectos técnicos específicos foram avaliados pelo especialista Giovanni Cordeiro Barroso, graduado em Física, mestre e doutor em Engenharia Elétrica e Engenharia em Teleinformática. Ele fora designado pelo Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 176, de setembro de 2018, publicada no D.O.E. de 19 de setembro de 2018.

O Plano de Curso apresenta justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional do concludente, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, relação do pessoal técnico administrativo e docente e emissão de certificados e diplomas.

O curso habilita o egresso a desempenhar atividades de assistência técnica em projetos e pesquisas tecnológicas na área de Eletrônica e a prestar manutenção e instalação de equipamentos eletroeletrônicos, com uma visão abrangente e sistêmica dos processos industriais e de serviços, a partir de uma formação científica que estimule a criatividade, a criticidade e a investigação, compreendendo o significado das ciências e tecnologias, enquanto agente de sua própria história.

De acordo com o Relatório de Avaliação do Especialista, o Plano de Curso atende às diretrizes contidas no eixo tecnológico: Controle e Processos Industriais, às normas curriculares nacionais e às deste Conselho de Educação, que regulamentam a educação profissional técnica de nível médio.

O curso prevê a oferta de duas turmas anuais com trinta e cinco alunos. O currículo está estruturado em cinco Módulos sequenciais com uma carga horária total de 1500 horas-aula, das quais trezentas são destinadas ao Estágio Supervisionado.

Offense.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0844/2018

Matriz Curricular do Curso Técnico em Eletroeletrônica

Módulo I			
Unidade Curricular	Carga Horária	Teoria	Prática
Eletricidade CC	60	45	15
Empreendedorismo	39	39	-
Desenho Técnico	42	42	-
Informática Básica	60	45	15
Matemática Aplicada	60	60	-
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	39	39	-
Total do Módulo I	300	270	30

Módulo II			
Unidade Curricular	Carga Horária	Teoria	Prática
Eletricidade CA	60	45	15
Eletrônica Básica	78	48	30
Eletrônica Digital	60	45	15
CAD Aplicado à Eletroeletrônica	42	27	15
Máquinas Elétricas	60	45	15
Total do Módulo II	300	210	90

Módulo III			
Unidade Curricular	Carga Horária	Teoria	Prática
Eletrônica de Potência	78	48	30
Instalações Elétricas	60	45	15
Manutenção de Microcomputadores	60	45	15
Programação de Microcontroladores	60	30	30
Sensores e Transdutores	42	27	15
Total do Módulo III	300	195	105



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0844/2018

Módulo IV			
Unidade Curricular	Carga Horária	Teoria	Prática
Comandos Eletroeletrônicos	60	45	15
Distribuição de Energia Elétrica	60	48	12
Gestão da Manutenção	42	42	-
Programação de CLP	78	48	30
Redes de Computadores	60	45	15
Total do Módulo IV	300	228	72

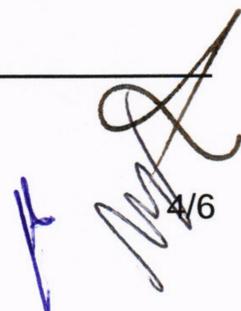
Módulo V			
Unidade Curricular	Carga Horária	Teoria	Prática
Estágio Supervisionado	300	-	300
Total do Módulo V	300	-	300
Carga Horária Total dos Módulos	1.500	903	597

Para o cumprimento do estágio supervisionado essa Instituição apresentou convênios firmados com as empresas:

1. Hidroelétrico e Serviços Técnicos – EIRELI – EPP;
2. STARFRIO Refrigeração;
3. Farmácia Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda.;
4. NUTRINOR Restaurante de Coletividade Ltda.;
5. Cajuína São Geraldo Ltda.;
6. ENDICON Engenharia de Instalações e Construções Ltda.;
7. R.O. Feitosa – ME.

O corpo docente é formado por sete professores, sendo um graduado e seis especialistas. O avaliador considera que o corpo docente tem condições de ministrar aulas e formar profissionais na área de eletroeletrônica.

Após a análise documental da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp) deste Conselho e o relatório do especialista da área, foram atribuídos os seguintes conceitos:


4/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0844/2018

Aspectos Avaliados	Conceito Final
Coordenador do Curso	Bom
Plano de Curso	Excelente
Corpo Docente	Bom
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Bom
Recursos Áudio Visuais	Bom
Aspectos de Inclusão Social	Bom

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento do curso de educação técnica profissional exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Nesp/CEE.

Na análise realizada constatou-se que o CENTEC-FATEC/Cariri atende à legislação pertinente à educação profissional.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e a recomendação do especialista da área, sou de parecer favorável ao credenciamento do Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), em seu polo localizado na Rua Amália Xavier de Oliveira, s/nº, bairro Triângulo, CEP: 63.040-000, no município de Juazeiro do Norte, e à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado por esse mesmo Instituto, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

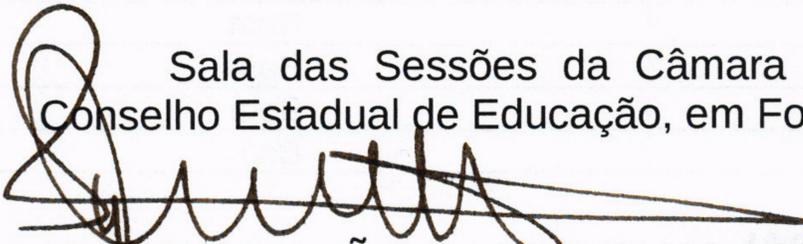
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0844/2018

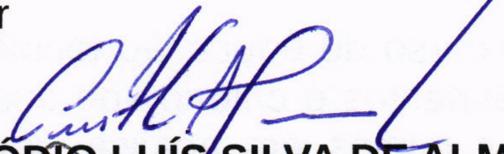
V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

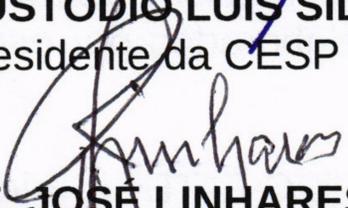
Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2018.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE